



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009 – GESTOR DE PROJETOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o texto apresenta termos técnicos que não são explicados por meio de paráfrases. Todavia, outros termos técnicos são explicados por meio de paráfrases. Logo, a alternativa C é a correta e a B está incorreta, pois, se há explicação sobre esses termos, não é verdade que o texto apresenta termos técnicos cujos significados somente especialistas podem compreender.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro na elaboração da questão, o conteúdo da mesma não contia no edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM